



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ: 02.232.044/0001-72

Rua São Lucas, s/n, Bairro Santo Antonio

REQUERIMENTO Nº 34 /2023.

APROVADO
Em 13 /11 /2023

Senhor Presidente,

Kalliany Rodrigues Vieira, Manoel Rodrigues Pereira, Mirian Carneiro Costa e Patrícia Albuquerque Paiva, vereadores deste município, requerem conjuntamente, na forma regimental, que após deliberação plenária sejam adotadas as providências requeridas na presente proposição:

“Requeiro à presidência da Câmara Municipal que convoque e realize uma audiência pública sobre o projeto de lei orçamentária que tramita nesta Casa para melhor conhecimento e participação da população, conforme preconiza a legislação afeta ao caso”.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Senhoras vereadoras,
Senhores Vereadores

A presente proposição é feita considerando-se que a elaboração e a deliberação dos orçamentos públicos exigem que o poder público realize audiências públicas para revestir de transparência sua tramitação e conteúdo para que a população tenha conhecimento de leis importantes no planejamento financeiro do município para o exercício financeiro futuro.

Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) aborda essa necessidade de que seja incentivada e assegurada a participação popular nesse processo, **verbis**:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 1º A transparência será assegurada também mediante: (Redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016)

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamen



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ: 02.232.044/0001-72

Rua São Lucas, s/n, Bairro Santo Antonio

tos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; (Redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016)

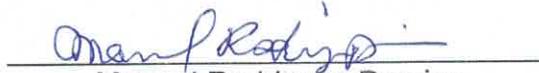
A Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, (Estatuto da Cidade) (Lei Federal introduziu novas disposições a respeito dos PPAs, das LDOs e da Lei Orçamentária também aborda o tema, reforçando assim nossa pretensão de realização de audiência pública por ocasião de deliberação da lei orçamentária em trâmite nessa casa.

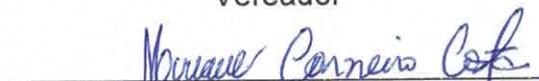
Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

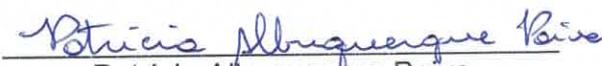
Por essa razão reiteramos nosso pedido e aguardamos a aprovação deste Plenário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão em 13 de novembro de 2023.


Kalliany Rodrigues Vieira
Vereadora


Manoel Rodrigues Pereira
Vereador


Mirian Carneiro Costa
Vereadora


Patrícia Albuquerque Paiva
Vereadora